



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 261/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022 - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-E DE NÚCLEO URBANO INFORMAL NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, DELEGA COMPETÊNCIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 78/2022. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº73/2022 DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. MARIA CRISTINA CORDEIRO LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TP 003.22

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021005/2022





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Irecê
CNPJ (MF) 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 261/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

“Instaura procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-E de Núcleo Urbano Informal no Bairro CENTRO, neste Município, delega competências e adota outras providências”.

ELMO VAZ, Prefeito de Irecê – Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos Artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/2001 e no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Legislação Municipal,

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da lei supracitada;

CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida; ampliar o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes dos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de emprego e renda; conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher; garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes e concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e uso do solo; e

CONSIDERANDO que o Lote nº 15, com inscrição municipal sob nº 01.02.074.0285.001, localizado no Bairro **Centro**, a ser regularizado, encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL (Art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (Art. 9, § 2º da Lei Federal nº 13.465/2017);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), na área objeto de intervenção da REURB, reconhecido socialmente como **Lote nº 15**, com inscrição municipal sob nº 01.02.074.0285.001, localizado no núcleo urbano informal consolidado, no Bairro **CENTRO**, neste Município, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 1 - Centro, CEP: 44900-000





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Irecê
CNPJ (MF) 13.715.891/0001-04

Artigo 3º - Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), uma vez que o possuidor do imóvel possui renda considerável afim de custear os gastos de infra-estrutura mínima e impostos na área objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo Único – A mencionada área é reconhecida como núcleo urbano informal consolidado anterior a 22 de dezembro de 2016 e será objeto de regularização fundiária urbana a ser processado perante a Prefeitura Municipal e Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Irecê – BA.

Artigo 4º - Autorizo os agentes públicos municipais a promoverem convênios e consultas aos titulares e substitutos do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e do Tabelionato de Notas da Cidade de Irecê – BA, com a finalidade de outorgar celeridade e segurança à presente regularização fundiária urbana.

Artigo 5º - A descrição e delimitação precisa de cada área caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes.

Artigo 6º - Promova-se o Registro deste Decreto, iniciando o procedimento de REURB-E do LOTE nº 15, Inscrição Municipal sob nº 01.02.074.0285.001 Bairro CENTRO, no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Irecê.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2022.

ELMO VAZ
Prefeito do Município de Irecê



Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITO  PrefeituraIrecê www.irece.ba.gov.br**PORTARIA N.º. 78/2022**

Dispõe sobre a retificação da portaria n.º73/2022 da concessão de Licença Prêmio em favor da servidora **Sra. MARIA CRISTINA CORDEIRO LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, da Secretaria de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018, e o processo administrativo n.º: 129/2022

RESOLVE:**Art. 1.º. Onde se lê na portaria N.º 73/2022.**

CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **Sra. MARIA CRISTINA CORDEIRO LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, da Secretaria de Educação. **matricula municipal n.º 117** pelo período de 3 (três) meses, contando da data de publicação.

Leia-se:

Art. 1.º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora **Sra. MARIA CRISTINA CORDEIRO LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, da Secretaria de Educação. **matriculas municipais n.º 117 e n.º 2313** pelo período de 3 (três) meses, contando da data de publicação.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 11 de maio de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. N.º 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2022

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de gradil, estacionamento e passeio com acessibilidade na Secretaria de Educação do Município de Irecê/BA, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA. Valor Global: R\$ 456.105,73 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e cinco reais e setenta e três centavos). Data da assinatura: 09/05/2022. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 010905/2022

Tomada de Preços nº 003/2022

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a empresa: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA. Valor Global: R\$ 456.105,73 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e cinco reais e setenta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de gradil, estacionamento e passeio com acessibilidade na Secretaria de Educação do Município de Irecê/BA. Data de assinatura: 09/05/2022. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA011104/2022
Nº DA LICITAÇÃO: 933032**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2022, Tipo Menor Valor Global, que tem por objetivo registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para distribuição fracionada as famílias que se encontram em vulnerabilidade social do Município de Irecê/Ba, em favor da empresa: IGOR RODRIGUES LOPES LTDA - CNPJ Nº 39.579.234/0001-70 com preços registrados no valor total estimado de R\$ 71.985,60 (setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Data: 09/05/2022. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA011104/2022
Nº DA LICITAÇÃO: 933032**

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou Ata de Registro de Preço nº 021005/2022 com a empresa: IGOR RODRIGUES LOPES LTDA - CNPJ Nº 39.579.234/0001-70 com preços registrados no valor total estimado de R\$ 71.985,60 (setenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para distribuição fracionada as famílias que se encontram em vulnerabilidade social do Município de Irecê/Ba. Data da assinatura: 10/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBEB-FC0E-828E-27E1-523F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BBEB-FC0E-828E-27E1-523F



Hash do Documento

07fdd1d81252e20f214e411290fe9d7c82d6cba032f3bf92e3bb4d5eb2342732

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/05/2022 16:36 UTC-03:00